DECRETO Nº 40.326, DE 20/08/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **JANE ESTER DOS SANTOS ARAUJO**, Matrícula nº 2021, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão "H", o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às fls. 7/8, contidas no Processo nº 220/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO Secretário de Administração e Recursos Humanos